

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105.001-PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105.001-PMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0105.001-PMA-DL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e o Senhor ALBINO DOLINSKI FILHO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP, 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o Senhor **ALBINO DOLINSKI FILHO**, brasileiro, portador do RGNº 94375525PC/PRe inscrito no CPF sob o nº 058.646.719-08, residente domiciliado na Rua Irene Heck s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.379-200, Distrito de Castelo dos Sonhos, Altamira, Pará, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105.001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
- PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos

- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

- FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

Albino Dolinski Filho

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13 de janeiro de 2023 até o dia 13 de janeiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO



ALBINO DOLINSKI FILHO
CPF nº 058.646.719-08
LOCADOR